MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 49/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041230006.2.009 – ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
(064) 3339035 – Serviços de Consultoria.....R$ 10.100,00
0401.206010042.2.013 – SANEAMENTO ANIMAL
(279) 3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
0504.278120046.2.022 – INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE E LAZER
(116) 3339030 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
0903.1339259.2.051 – AÇÕES DIRECIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
(269) 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 19.100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit do Exercício de 2016.

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 19.100,00
TOTAL GERAL.....R$ 19.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos trinta dias do mês de maio de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para atender despesas com manutenção das atividades das secretarias.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal